



TRÊS RIOS
PREFEITURA

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

BIO

**Boletim Informativo
Oficial do Município
de Três Rios**

Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.

www.tresrios.rj.gov.br - Ano L - 19 de Julho de 2021 - Edição OnLine - Nº 1685

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

LEI Nº. 4798 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o prazo para o pagamento da gratificação que trata a Lei nº 4.608, de 16 de julho de 2019 – Institui para os servidores públicos de carreira em atribuição técnica na área de Engenharia e Arquitetura a Gratificação de Estímulo à Fiscalização de Obras Públicas e Privadas (GEFOPP) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, o prazo previsto no art. 8º da Lei nº 4.608, de 16 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de julho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.585, DE 1º DE JUNHO DE 2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, em especial, em sua Meta 19, Estratégia 19.5;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal de Educação – PME, em especial, em sua Meta 19, Estratégia 04;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.070, de 20 de dezembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, de 27 de agosto de 2008,

com redação alterada pela Emenda Aditiva ao Regimento Interno – nº 001/2021, de 10 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, os membros abaixo relacionados, para a gestão 2021/2024, cujos mandatos terão duração de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma vez por igual período, na forma do art. 6º da Lei Municipal nº 2.070/1996 e do art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, de 27 de agosto de 2008, com redação alterada pela Emenda Aditiva ao Regimento Interno – nº 001/2021, de 10 de maio de 2021.

I – 5 (cinco) Representantes indicados pelo Poder Público do Município:

- a) Maria Conceição Santos Melo (Titular);
- b) Noemi Bello Barbosa (Suplente);
- c) Alessandra Govêa Satiro (Titular);
- d) Juliana Pipa Noel (Suplente);
- e) Francislene Abreu de Souza (Titular);
- f) Rosana dos Santos de Oliveira Araújo (Suplente);
- g) Carlos Roberto Marinho (Titular);
- h) Virgínia Maria de Figueiredo (Suplente);
- i) Maria Andrade Rodrigues Silva (Titular);
- j) Lenídia de Fátima Emiliano Novo (Suplente).

II – 5 (cinco) Representantes da Sociedade Civil:

- a) Daniele Cristine Coutinho da Silva (Titular);
- b) Anderson Ferreira de Oliveira (Suplente);
- c) Gislene Danielski (Titular);
- d) Maria Eli Milanez (Suplente);
- e) Natália Alves (Titular);
- f) Rosimar Silveira Pinto (Suplente);
- g) Maria de Fátima Fávero Burger de Mendonça (Titular);
- h) Elisabete Cristina Barros de Sá (Suplente);
- i) Ana Paula de Sousa Rocha (Titular);
- j) André Luiz da Silva Baylão (Suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se. Três Rios, 1º de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.284 DE 16 DE JULHO DE 2021.

Aprova as contas referentes ao exercício de 2019 do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas gestão do Município de Três Rios, Poder Executivo, referentes ao ano de 2019 de responsabilidade do Senhor Josimar Sales Maia – Prefeito do Município de Três Rios/RJ, de acordo com o Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ércules Rodrigues Monteiro
Presidente

Autoria: Mesa Diretora (Vereadores Ércules Rodrigues Monteiro – Presidente, Beatriz Retto Bogossian – 1º Secretário e Jonas Mascarenhas Macedo – 2º Secretário)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital 03/2021, resolve:

I – Retificar os subitens do Edital 03/2021 passando a constar as seguintes redações:

Onde se Lê:

1.1. O Processo de Escolha extraordinária para o Cargo de Conselheiro Tutelar e respectiva Suplência é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 4.203/2015 e RESOLUÇÃO Nº 125/2021, do CM-

DCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual em todas as suas etapas, mediante as condições estabelecidas neste Edital;

Leia-se

1.1 O Processo de Escolha extraordinária para o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal n.º 4.203/2015 e RESOLUÇÃO Nº 125/2021, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios, sendo realizado sob a responsabilidade deste CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual em todas as suas etapas, mediante as condições estabelecidas neste Edital;

Onde se Lê:

1.2. Os membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Três Rios, em 12 de SETEMBRO de 2021;

Leia-se

1.2 Os membros Suplentes do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Três Rios, em 12 de SETEMBRO de 2021;

Onde se Lê:

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha Extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar e respectivos suplentes para o período de 2021/2023, este Conselho torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

Leia-se

1.3 Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha Extraordinária para o cargo de Conselheiros Tutelares Suplentes para o período de 2021/2023, este Conselho torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

Onde se Lê

2.3 O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar SUPLENTES do Município de Três Rios;

Leia-se

2.3 O presente é referente ao processo de escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Três Rios;

Onde se Lê:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei

Federal nº 8.069/90, e do art. 22, da Lei Municipal n.º 4.203/2015, os candidatos a membros e suplentes do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Leia-se

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei Federal nº 8.069/90, e do art. 22, da Lei Municipal n.º 4.203/2015, os candidatos a suplentes do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Onde se Lê:

4.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:

Leia-se

4.1 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas

Onde se Lê:

7.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:

Leia-se

7.1 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:

As demais disposições constantes no Edital 03/2021/CMDCA permanecem inalteradas.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Vereadores

Três Rios, 16 de julho de 2021.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA-TR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 3617/2021

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de aparelho de ultrassonografia

CONTRATADA: Tec Med Comercio e Serviços de Equipamentos Médicos Hospitalares, CNPJ nº 09.012.353/0001-86

VALOR TOTAL: R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 19/03/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira - Secretária de Saúde e Defesa Civil

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 6820/2021
OBJETO: uniformes
CONTRATADA: Sudeste Uniformes Comercio e Confecções Ltda, CNPJ nº 10.761.496/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 1.814,80 (um mil e oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 29/06/2021
Marcio José Wogel Coelho - Secretária de Esporte e Lazer

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 6095/2021
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada em conserto de veículo e aquisição de material
CONTRATADA: Minasmaquinas JF Ltda, CNPJ nº 21.549.423/0001-35
VALOR TOTAL: R\$ 10.254,90 (dez mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 13/07/2021
Ana Paula de Oliveira - Secretária de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 6636/2021
OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de plano de desenvolvimento Turístico
CONTRATADA: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE RJ), CNPJ nº 29.737.103/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/07/2021
João Luís Aguiar da Rocha - Secretária de Cultura e Turismo

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 9515/2021
OBJETO: Locação de imóvel
LOCADOR: Ana Paula Figueiredo Gama Caldas, CPF nº 822.091.037-20
VALOR TOTAL: R\$ 72000,00 (setenta e dois mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 14/07/2021
Jorge Luiz Ribeiro - Secretário de Serviços Públicos
Jefferson Mercês de Souza - Secretário de Transportes

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 8016/2021

OBJETO: Locação de imóvel
LOCADOR: Naila Lize dos Reis Portela, CPF nº 097.557.707-71
VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/06/2021
Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 8062/2021
OBJETO: Locação de imóvel
LOCADOR: Maria Lucia Oliveira França Martins Paixão, CPF nº 107.469.607-78; Rovena Maria Oliveira França Martins Paixão, CPF nº 021.290.217-27
VALOR TOTAL: R\$ 45.496,92 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 01/06/2021
Pedro Henrique R. Brasil - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

TERMO ADITIVO Nº 060/20-001
CONTRATO Nº 060/2020
CONTRATADA: Posto de Gasolina Gauchão de Três Rios Ltda
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de combustível
OBJETO DO TERMO ADITIVO: alteração do parâmetro de apuração do preço dos combustíveis.
DATA: 08/07/2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-1/2021
PROCESSO: 4433/2021
OBJETO: Contratação dos Serviços de locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans para atender a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.
DATA: 13/07/2021
Ana Paula Azevedo de Oliveira - Secretária de Educação

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021
PROCESSO Nº 14414/2019
OBJETO: aquisição de equipamento odontológico para unidades básicas de saúde
LICITANTES VENCEDORES: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, Valor Total: R\$47.599,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais)
DATA: 28/06/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira -
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021

PROCESSO Nº 14256/2020

OBJETO: aquisição de veículo de passeio

LICITANTES VENCEDORES: Top Flex Comercio
e Serviços Eireli, CNPJ nº 28.072.149/0001-03,

Valor Total: R\$54.800,00 (cinquenta e quatro
mil e oitocentos reais)

DATA: 13/07/2021

Izabel Aparecida Mendonça Ferreira -
Secretária de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Rios/RJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2003, de 12/12/1995 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 19/07/2021, aprovou a Programação nº 3306000820210001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Três Rios, 19 de julho de 2021.

Letícia Prata de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Três Rios/RJ



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Padre Conrado, n° 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO 121/CMAS/2021

Dispõe sobre a Aprovação da Programação n° 330600820210001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que tem por objeto a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, para a Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal n° 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal n° 2.152 de 30 de outubro de 1997, em reunião plenária Extraordinária, registrada na Ata n° 27 de 19 de julho de 2021, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Programação n° 330600820210001, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que tem por objeto a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, e encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Básica para a aquisição de 1 (um) veículo utilitário com carroceria tipo pick-up e 03 (três) veículos utilitários tipo SUV sem acessibilidade.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia Prata de Carvalho
Presidente do CMAS/TR



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



Ata nº. 27/2021

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, em Reunião Extraordinária realizada por meio virtual, Ad Referendum, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, estando presentes os seguintes Conselheiros Representantes do Poder Público Municipal, Titulares e Suplentes: **I-Entidades Governamentais:** Secretaria Municipal de Educação: Titular: Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Mariângela Moreira de Oliveira; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Titular: Vinícius dos Santos Pereira; **II-Entidades Não Governamentais:** Representantes de Albergues e Asilos: Titular: Maria Aparecida da Silva; Representante de Igrejas: Titular: Eliana Araújo; Representantes de Entidades Filantrópicas: Titular: Maria Aparecida Pereira da Silva; Representantes de Clubes de Serviços: Titular: Leticia Prata de Carvalho; **III – Representantes dos Usuários:** Titular: Rosimar de Oliveira Reis. Ainda estavam presentes, o Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr Pedro Henrique Ribeiro Brasil, o Sr. Darlei Alves da Silva, Coordenador de Convênios, Projetos e Captação de Recursos, bem como a Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, Simone Reis de Oliveira. Após verificar o quórum, a Presidente, Leticia Prata de Carvalho, iniciou a reunião saudando a todos e informou a pauta do dia: Aprovação da Programação nº 330600820210001. Dando prosseguimento, a Presidente passou a palavra para o Sr. Pedro Henrique Ribeiro Brasil, que fez uma explanação sobre a Programação nº 330600820210001, a qual foi elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais. Será utilizado para a aquisição de 01 (um) veículo utilitário com carroceria tipo pick-up e 03 (três) veículos utilitários tipo SUV sem acessibilidade. Após dirimir todas as dúvidas dos Conselheiros, a Programação nº 330600820210001 foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a Reunião, lavrada a presente ata por Simone Reis de Oliveira, Secretária *ad hoc*, escrevi e, eu, Leticia Prata de Carvalho, Presidente, subscrevo e assino, juntamente com os demais conselheiros presentes.

LPCarvalho



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578, 18 de abril de 2019.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



EDITAL DE PRORROGAÇÃO N° 05/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Edital 03/2021, resolve prorrogar as inscrições até o dia 30/07/2021 às 17hs, conforme o novo Cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

<u>Procedimento</u>	<u>Prazo</u>
1. Prorrogação do Registro de Candidatura	19/07/2021 a 30/07/2021
2. Análise de pedidos de registro	02/08/21
3. Publicação da relação de candidatos inscritos	02/08/21
4. Impugnação de candidatura	02/08/2021 a 06/08/2021
5. Manifestação do MP	09/08/2021 a 13/08/2021
6. Apresentação de defesa dos candidatos	16/08/2021 a 20/08/2021
7. Análise e decisão dos pedidos de impugnação	23/08/2021 a 24/08/2021
8. Interposição de recurso	24/08/2021 a 26/08/2021
9. Análise e decisão dos recursos	27/08/2021
10. Estudo Dirigido sobre o ECA	28/08/2021
11. Prova Eliminatória	29/08/2021
12. Resultado da Prova Eliminatória	30/08/2021
13. Impugnação	30/08/2021 a 03/09/2021
14. Análise e decisão dos pedidos de impugnação	06/09/2021
17. Resultado dos aptos para votação	06/09/2021
18. Reunião para firmar compromisso	07/09/2021
19. Votação	26/09/2021
20. Publicação do resultado das eleições	27/09/2021
21. Posse	28/09/2021

As demais disposições constantes no Edital 03/2021/CMDCA permanecem inalteradas.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Vereadores

Três Rios, 19 de julho de 2021.

Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA-TR



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em 31 de maio de 2021.

- 1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do artigo 67, da Lei nº 5.666, de 21 de junho de 1993.
- 2 – Fica designada a servidora Débora Silva Azevedo Torno, Coordenadora Administrativa da Procuradoria, matrícula nº 124.1968, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 037/2018.
- 3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio das ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Atenciosamente,


Marcio Mesquita Malafaia
Procurador Geral do Município
Matrícula 124.1949

DE ACORDO:


Débora S. Azevedo Torno
Coordenadora Adm. Da Procuradoria
Matrícula 124.1968